



Prefeitura de
Ererê
Gabinete do Prefeito



LEI N ° 218/2009.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE
PATROCÍNIOS NOS UNIFORMES
ESCOLARES DE REDE MUNICIPAL DE
ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ererê, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o patrocínio de empresas nos uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Executivo Municipal determinará as peças, as dimensões, o modelo do uniforme e o espaço onde veicularão as logomarcas das empresas.

Art.3º - Fica atribuída a utilização de espaços com propagandas de fins eleitorais, fumo, cigarros e similares, bebidas alcoólicas e quaisquer produtos ou serviços nocivos à saúde, ou atentatórios aos bons costumes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos, contratos ou qualquer outro instrumento legal para execução da finalidade desta Lei.

Art. 5º - A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê - CE, 26 de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ

Manoel Martins Alves
Prefeito Municipal